



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PROPOSTA DE DIRETRIZES, EIXOS TEMÁTICOS, OBJETIVOS E AÇÕES
PARA O PLANO MINEIRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA

2014

FICHA TÉCNICA

ALBERTO PINTO COELHO

Governador do Estado de Minas Gerais

EDUARDO OCTAVIANO BERNIS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

JULIANO FISICARO BORGES

Secretário-Adjunto de Estado de Desenvolvimento Social

MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA

Subsecretária de Direitos Humanos

SECRETARIAS ENVOLVIDAS NA CONSTRUÇÃO DO PLANO

Secretaria de Estado de Turismo e Esportes – SETES

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana – Sedru

Secretaria de Estado de Saúde – SES

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa

Secretaria de Estado de Turismo e Esportes – SETES

Secretaria de Estado de Cultura – SEC

Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds

Secretaria de Estado de Educação - SEE

Metodologia de trabalho

1. Avaliar objetivos específicos;
2. Identificar objetivos que podem ser consolidados ações dentro da pasta;
3. Não se limitar a proposta apresentada: sugerir ações que apesar de estarem apontadas como competência de outra Secretaria, podem ser incorporadas às ações da sua pasta.
4. Verificar a possibilidade de encaixar as ações dentro do escopo de atuação da pasta. Caso não haja ação específica, ver possibilidade de inserir ação dentro de outra que abranja um público-alvo mais genérico;
5. Depois de identificadas as ações possíveis de serem realizadas, fazer planilha com os seguintes dados:

Secretaria	Número da ação orçamentária que o projeto está vinculado	Projeto/ Ação/ Programa	Descrição	Entrega prevista	Orçamento previsto

6. DIRETRIZ 01: PESSOAS IDOSAS E O DESENVOLVIMENTO

6.1. Eixo 01: Participação ativa na sociedade e no desenvolvimento

Objetivo Geral

- Reconhecimento da contribuição social, cultural, econômica e política das pessoas idosas.

Objetivos Específicos

1. Assegurar o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, promovendo a aplicação de convênios e convenções de direitos humanos e outro instrumentos de direitos humanos, particularmente na luta contra todas as formas de discriminação;
2. Oferecer oportunidades, programas e apoio para estimular idosos a participarem ou continuarem participando na vida cultural, econômica, política e social e em aprendizagem ao longo de toda a vida;
3. Proporcionar informação e acesso para facilitar a participação de idosos em grupos comunitários intergeracionais e de ajuda mútua com oportunidades para realização de todo seu potencial;
4. As pessoas idosas devem receber tratamento justo e digno, independente da existência de deficiências ou de outras circunstâncias, e ser valorizadas independentemente de sua contribuição econômica;
5. Levar em conta as necessidades de pessoas idosas e respeitar seu direito de viver dignamente em todas as etapas da vida;
6. Identificar/mapear os centros/locais que desenvolvem um trabalho de qualidade com o idoso a fim de torna-los centros de referência/excelência em diversas áreas de atividade.

SEC-
SEDESE-
SEE

CEI E CEPID/SUBDH: Fazer levantamento dos grupos comunitários existentes e informar ao público. Além disso, fazer sugestões para que estes adotem um modelo intergeracional.

CEI/CEPID: Criação de um selo/mecanismo de reconhecimento de entidades e catalogação de suas ações para servirem de modelo.

6.2. Eixo 02: Emprego e envelhecimento da força de trabalho

Objetivo Geral

- Oferecer oportunidades de emprego a todas as pessoas idosas que desejem trabalhar.

Objetivos Específicos

1. Permitir que os idosos continuem trabalhando enquanto o desejem e possam assim fazê-lo;
2. Promover entre empregadores atitudes favoráveis à capacidade produtiva de trabalhadores idosos, de maneira que possam continuar empregados, e promover a consciência de seu valor no mercado de trabalho, inclusive a consciência de suas próprias possibilidades;
3. Criar oportunidades de trabalho visando melhorar a renda, visto que a contribuição da pessoa idosa no orçamento familiar tem se tornado cada vez mais necessária;
4. Promover iniciativas de emprego autônomo para idosos, estimulando a criação de pequenas e micro-empresas e garantindo o acesso ao crédito para os idosos, sem discriminação, especialmente, por razões de sexo;
5. Desenvolver um programa de identificação de talentos da terceira idade, em conjunto com órgão de captação de demandas de mercado a fim de detectar as habilidades/competências do idoso e direcioná-lo ao local de atuação.
6. Ajudar idosos que estejam realizando atividades no setor informal para melhorar seus rendimentos, sua produtividade e suas condições de trabalho;
7. Reconhecer e levar em conta as obrigações de um número, cada vez maior de trabalhadores de atender pessoas idosas de sua família, formulando, entre outras coisas, políticas favoráveis à família e que levem em conta os aspectos de gênero, destinadas a conciliar as obrigações de assistência e trabalho;

SUBTE

SUBTE

SUBTE

SUBTE

SUBTE: UAT'S

SUBDH-SUBTE:
Realização de campanhas para a conscientização das empresas.

SUBDH -SUBTE:
Realização de campanhas para o combate aos preconceitos

SUBTE: Criar metodologia/cartilha e disponibilizar para empresas.

8. Promover uma imagem realista dos conhecimentos e capacidades dos trabalhadores idosos, corrigindo estereótipos preconceituosos quanto aos trabalhadores idosos ou a candidatos a certos empregos;

9. Criar e/ou ampliar os Programas de Preparação para Aposentadoria (PPA), dando apoio aos trabalhadores para que tomem decisões fundamentadas em relação aos efeitos financeiros, para a saúde e de outro tipo que possa prolongar sua participação na força de trabalho;

10. Ampliar para a pessoa idosa a previsão contida no art.224 – inciso III, da Constituição Estadual, criando mecanismos de estímulo para as empresas, mediante adoção de incentivos fiscais, visando absorver a mão de obra das pessoas idosas que desejem permanecer trabalhando;

11. Reintegrar a pessoa idosa no mercado de trabalho, capacitando em áreas compatíveis, aumentando o acesso à tecnologia;

12. Criar um Programa ou Ação junto a Iniciativa Privada para inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho.

6.3. Eixo 03: Desenvolvimento rural, migração e urbanização

Objetivos Gerais

- Melhoria das condições de vida e da infraestrutura das zonas rurais;
- Diminuição da marginalização de pessoas idosas nas zonas rurais;
- Integração dos migrantes de idade avançada em suas novas comunidades;

Objetivos Específicos

1. Fortalecer a capacidade dos idosos do campo, proporcionando-lhes acesso continuado aos serviços financeiros e de infraestrutura e capacitação em técnicas e tecnologias agrícolas melhoradas, dando prioridade às mulheres;

SEDE-SEAPA

SEDE-SEAPA

2. Estimular a criação e a reativação de empresas em pequena escala mediante provisão financeira ou apoio a projetos geradores de rendas e cooperativas rurais e por meio de diversificação econômica cada vez mais ampla;



3. Promover o desenvolvimento dos serviços financeiros locais, inclusive planos de microcrédito e instituições microfinanceiras nas regiões que não as possuem em quantidade suficiente para promover o aumento dos investimentos;



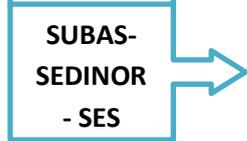
4. Promover nas zonas rurais e distantes a educação permanente para adultos e atividades de capacitação e de reabilitação;



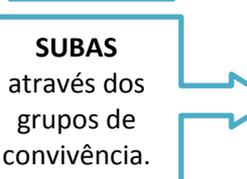
5. Velar pelos direitos das mulheres idosas nas zonas rurais e distantes com relação à igualdade de acesso aos recursos econômicos e ao controle desses recursos;



6. Estimular medidas apropriadas de assistência social para os idosos nas zonas rurais e distantes;



7. Assegurar o acesso universal de idosos aos serviços sociais básicos nas zonas rurais e remotas;



8. Facilitar e fortalecer os tradicionais mecanismos de apoio rurais e comunitário e apoio especialmente aos idosos nas zonas rurais que não têm parentes e particularmente mulheres idosas que enfrentam uma velhice mais prolongada e, às vezes, com menos recursos;



9. Fomentar redes sociais de apoio a migrantes idosos e formular medidas para ajudar migrantes idosos a manter a segurança econômica e em matéria de saúde;



10. Desenvolver um programa modelo a ser implantado em cidades do interior, onde sabidamente existe uma maior probabilidade de migração, a fim de aumentar o poder de fixação / estímulo à população idosa.

SUBAS
através dos
grupos de
convivência.

11. Adotar medidas de base comunitária para prevenir ou compensar as consequências adversas da urbanização, como o estabelecimento de centros de reunião para idosos;

SEDRO

12. Incentivar projetos de moradias que promovam a coexistência de gerações quando conveniente do ponto de vista cultural e desde que os indivíduos assim o desejem;

**SUBAS-
SUBTE**

13. Eliminar as barreiras idiomáticas e culturais ao prestar serviços públicos a migrantes idosos.

SUBAS

14. Otimizar o uso de programas de governo, a fim de receber os idosos provenientes de outros municípios e minimizar uma provável situação de isolamento.

**SEDESE-
TRAVESSIA
- SEDINOR**

15. . Fortalecer e ampliar a implantação de fossas sépticas e melhorias sanitárias para comunidades rurais do semiárido;

6.4. Eixo temático 04: Acesso ao conhecimento, à educação e à capacitação

Objetivos Gerais

- Igualdade de oportunidades durante toda a vida em matéria de educação permanente, capacitação e reabilitação, assim como de orientação profissional e acesso a serviços de inserção no trabalho;
- Plena utilização das possibilidades e dos conhecimentos de pessoas de todas as idades, reconhecendo os benefícios frutos de uma experiência adquirida com a idade.

Objetivos Específicos

SEE:
Abordagem
pedagógica
específica
pra pessoa
idosa no EJA.

1. Obter melhoria nos níveis de alfabetização de pessoas idosas, particularmente para mulheres, e oferecer acesso equitativo à educação básica e permanente para as pessoas idosas;

SEE e SECTES:
Abordagem pedagógica específica pra pessoa idosa no EJA.

2. Estimular e promover a capacitação fundamental nas primeiras letras e em aritmética dos idosos e dos membros mais velhos da força de trabalho, incluída a alfabetização especializada e a capacitação em informática;

SUBTE

3. Aplicar políticas que promovam o acesso à capacitação e à reabilitação de trabalhadores idosos e incentivá-los a continuar usando os conhecimentos e as técnicas adquiridas depois de aposentados;

SECTES

4. Garantir que todos possam aproveitar os benefícios das novas tecnologias, particularmente as tecnologias da informação e das comunicações, levando em consideração as necessidades das mulheres idosas;

SECTES

5. Elaborar e distribuir informação adequada para as pessoas idosas com o intuito de ajudá-las a enfrentar as exigências tecnológicas da vida cotidiana;

SECTES

6. Estimular o projeto de equipamentos de computadores e de materiais impressos e auditivos que considerem as mudanças nas aptidões físicas e a capacidade visual dos idosos;

SEE

7. Criar, nos programas educativos, oportunidades para o intercâmbio conhecimentos e experiências entre as gerações, que incluam a utilização de novas tecnologias;

SEDS:
Núcleos de Prevenção

8. Permitir a idosos atuar como mentores, mediadores e conselheiros;

SUBAS

9. Incentivar e apoiar atividades tradicionais e não tradicionais de assistência mútua intergeracional na família, na vizinhança e na comunidade, aplicando uma clara perspectiva de gênero;

SUBDH-CEPID:
Mapeamento de tarefas e divulgação.

10. Incentivar idosos a realizar tarefas de voluntariado que exijam seus conhecimentos, em todas as esferas de atividade, especialmente as tecnologias da informação;

SEE - UEMG

11. Reforçar o investimento na Universidade da Terceira Idade a fim de melhor qualificar/atualizar o idoso para o envelhecimento ativo e com qualidade.

SEE

12. Utilizar estratégias de identificação/mapeamento da localização de pessoas idosas vulnerabilizadas pela restrição de acesso à educação e criação de plano de estímulo para a participação e conclusão dos cursos.

SES-
SUBAS-
SUBDH –
SISTEMAS

13. Incentivar a criação do Curso de Cuidador de Idoso formal e informal;

6.5. Eixo temático 05: Solidariedade intergeracional

Objetivos Gerais

Fortalecer a solidariedade mediante a equidade e a reciprocidade entre as gerações.

Objetivos Específicos

SEE

1. Promover, por meio da educação pública, a compreensão do envelhecimento como questão de interesse de toda a sociedade

SEE

2. Inserir, nas escolas de ensino fundamental, um programa intergeracional de conscientização sobre o processo de envelhecimento no curso de vida, visando reforçar o vínculo entre gerações por meio de uma convivência mais harmônica e equilibrada.

3. Considerar a possibilidade de rever as políticas existentes para garantir que promovam a solidariedade entre as gerações e fomentem, desta forma, a harmonia social;

SEDESE

4. Estudar a necessidade de abordar a situação específica da geração que precisa cuidar ao mesmo tempo de seus pais, de seus próprios filhos e de netos;

SEDESE

5. Promover e fortalecer a solidariedade entre as gerações e o apoio mútuo como elemento chave do desenvolvimento social;

SUBDH-
CEPID

6. Empreender pesquisas sobre as vantagens e desvantagens dos diversos acordos em relação à moradia de idosos, com inclusão da residência em comum com os familiares e formas de vida independente, em diferentes culturas e contextos.

7. Desenvolver atividades socioculturais e de lazer envolvendo diferentes gerações em cenários diversos como praças, escolas, creches e instituições de longa permanência para idosos.

6.6. Eixo temático 07: Situações de emergência

Objetivo Geral:

- Igualdade de acesso de pessoas idosas à alimentação, à moradia, à assistência médica e a outros serviços durante e depois de desastres naturais e outras situações de calamidade pública;
- Possibilitar que as pessoas idosas contribuam mais para restabelecimento e a reconstrução das comunidades e do contexto social depois das situações de emergência.

Objetivos Específicos

1. Fomentar os municípios a proteger, assistir e prestar assistência humanitária e assistência de emergência de caráter humanitário a idosos desabrigados de acordo com as resoluções da Assembleia Geral;
2. Localizar e identificar os idosos nas situações de emergência e cuidar que se leve em conta suas contribuições e fatores de vulnerabilidade nos relatórios de avaliação das necessidades;
3. Criar consciência no pessoal dos organismos de socorro das questões de saúde e estado físico próprios de idosos e das formas de adequar a suas necessidades básicas o apoio que se preste;
4. Procurar garantir a existência de serviços adequados e que os idosos a eles tenham acesso físico, assim como que participem no planejamento e prestação dos serviços, quando for o caso;
5. Reconhecer que refugiados idosos de diferentes origens culturais e que envelhecem em novos ambientes não familiares costumam estar

SEDESE

Esse eixo se encaixa na Comissão de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres do Estado de Minas Gerais

SUBAS

especialmente necessitados de redes sociais e apoio adicional, e procurar garantir que tenham acesso físico a esses serviços;

6. Referir-se expressamente à assistência a idosos nos planos de emergência nos casos de desastre e elaborar diretrizes estaduais de modo que incluam a preparação para os casos de desastre, a capacitação de operadores de emergência e disponibilidade de bens e serviços;
7. Ajudar os idosos a restabelecer seus vínculos familiares e sociais e a superar o estresse pós-traumático;
8. Estabelecer mecanismos, após a ocorrência de desastres, para impedir a exploração financeira de idosos por oportunistas, com fins fraudulentos;
9. Sensibilizar sobre abusos físicos, psicológicos, sexuais ou financeiros que possam sofrer em situações de emergência, dando especial atenção aos riscos particulares que correm as mulheres e proteger nesse sentido os idosos;
10. Possibilitar que as pessoas idosas contribuam mais para restabelecimento e a reconstrução das comunidades e do contexto social depois das situações de emergência.
11. Incluir os idosos na prestação de socorro comunitário e nos programas de reabilitação, inclusive definindo os grupos de idosos vulneráveis e lhes prestando assistência;
12. Reconhecer o potencial de idosos como líderes da família e da comunidade no tocante a educação, comunicação e solução de conflitos;
13. Ajudar idosos a restabelecer sua autonomia econômica mediante projetos de reabilitação que incluam geração de renda, programas educativos e atividades ocupacionais, levando em conta as necessidades especiais de mulheres idosas;
14. Proporcionar assessoria jurídica e informação a idosos desabrigados e fora de suas terras e outros meios de produção e bens pessoais;

15. Dar atenção especial a idosos nos programas e meios de assistência humanitária oferecida em situações de desastre natural e outras situações de emergência humanitária;
16. Intercambiar e aplicar, segundo necessário, as lições tiradas das práticas em que se têm utilizado com êxito contribuições de idosos após as situações de emergência.
17. Identificar, por meio do censo demográfico, onde estão morando os idosos que residem sozinhos para inclui-los num programa de atendimento emergencial e apoio.

7. DIRETRIZ 02: PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR NA VELHICE

7.1. Eixo temático 08: Promoção da saúde e do bem-estar durante toda a vida

Objetivos Gerais

- Redução dos efeitos acumulativos dos fatores que aumentam o risco de sofrer doenças e, em consequência, a possível dependência na velhice;
- Elaboração de políticas para prevenir a falta de saúde entre as pessoas idosas;
- Acesso de todos os idosos à alimentação e a uma nutrição adequada.

Objetivos Específicos

1. Dar prioridade às políticas de erradicação da pobreza, a fim de, entre outras coisas, melhorar o estado de saúde dos idosos, em particularmente dos pobres e marginalizados;
2. Estabelecer objetivos, particularmente em função de sexo, para melhorar o estado de saúde de idosos e reduzir a invalidez e a mortalidade;
3. Determinar os principais fatores ambientais e socioeconômicos que contribuem para o aparecimento de doenças e incapacidade na velhice e enfrenta-los;
4. Concentrar as atividades de promoção da saúde, de educação sanitária, das políticas de prevenção e das campanhas de informação nos conhecidos e importantes riscos decorrentes de uma dieta pouco saudável, da falta de atividade física e de outras formas de comportamento perniciosos para a saúde, como o hábito de fumar e abuso do álcool;





5. Adotar medidas de amplo alcance para prevenir o abuso do álcool, reduzir a utilização de produtos derivados do fumo e a exposição involuntária à fumaça de cigarro, e para ajudar as pessoas de todas as idades que queiram deixar de fumar;



6. Criar e aplicar medidas jurídicas e administrativas e organizar campanhas públicas de informação e promoção da saúde que incluam campanhas para reduzir a exposição a agentes de contaminação do meio ambiente;



7. Promover o uso seguro de todos os medicamentos e reduzir ao mínimo o uso indevido de medicamentos vendidos com receita com a adoção de medidas regulamentares e educativas apropriadas, com participação da indústria e dos setores profissionais interessados.



8. Adotar formas de diagnóstico antecipado para impedir ou retardar o aparecimento de doenças e invalidez;



9. Promover programas de vacinação de adultos como medida preventiva;



10. Garantir a disponibilidade de programas básicos de exames médicos e prevenção diferenciados em função dos sexos;



11. Capacitar e oferecer incentivos a profissionais dos serviços sociais e da saúde para assessorar e orientar os que estão chegando à velhice sobre as formas saudáveis de vida e o cuidado da própria saúde;



12. Prevenir as lesões involuntárias promovendo melhor compreensão de suas causas, adotando medidas de proteção de pedestres, executando programas para prevenir as quedas, reduzindo ao mínimo os riscos, inclusive de incêndios nos lares e proporcionando assessoramento em questões de segurança;

SES

13. Elaborar, em todos os níveis, indicadores estatísticos sobre doenças comuns a idosos para servir de orientação nas políticas destinadas a prevenir novas doenças nesse grupo de população;

SETES

14. Estimular os idosos a manter ou adotar modos de vida ativos e saudáveis que incluam atividades físicas e esportivas

15. Promover a igualdade de acesso de idosos ao consumo de água potável e aos alimentos aptos para o consumo;

**SEGOV-
CONSEA**

16. Conseguir a segurança alimentar garantindo provisão de alimentos sem riscos e adequados no que se refere à nutrição tanto no plano nacional como internacional, estimulando a adoção de uma dieta equilibrada que proporcione uma energia suficiente, impeça a carência de macro e micronutrientes, e se baseie em alimentos de produção local, entre outros meios, estabelecendo metas nacionais para o regime alimentar;

SES

17. Dar atenção especial às carências nutricionais e às doenças conexas na formulação e aplicação de programas preventivos e de promoção da saúde para idosos;

**SES -
SUBAS**

18. Educar idosos e o público em geral, inclusive as pessoas que prestam assistência de maneira não profissional, sobre as necessidades nutricionais especiais de idosos, inclusive em relação ao consumo suficiente de água, calorias, proteínas, vitaminas e minerais;

19. Promover serviços odontológicos acessíveis para prevenir e tratar os problemas que podem dificultar o ato de comer e causar má nutrição;

**SES -
SUBAS**

20. Incorporar informação sobre as necessidades nutricionais especiais de idosos nos programas de capacitação de todos os profissionais da saúde e dos encarregados de atender a outras pessoas;

SES

21. Assegurar que nos hospitais e outros centros de assistência se proporcione a idosos uma nutrição acessível de forma adequada e suficiente;

SES -
SUBAS

22. Instrumentalizar os idosos para o envelhecimento ativo por meio de esclarecimentos sobre atividade física e mental, alimentação saudável, ampliação da rede social, e importância dos projetos de vida.

SECTES -
SES

23. Aumentar o nº de Municípios com equipamento esportivos e de prática de atividades físicas adequados para a pessoa idosa orientada por profissionais da Educação Física, priorizando as pessoas encaminhadas por Equipes de Saúde da Família;

SECTES

24. Incentivar eventos esportivos que priorizem a participação da pessoa idosa, contribuindo para uma existência prolongada com mais qualidade de vida;

SECTES

25. Incrementar o aproveitamento da oferta de equipamentos e serviços turísticos nas baixas temporadas (março a junho e agosto a dezembro) atuando junto ao público da terceira idade; Proposta alinhada com art.5º - inciso VII – letra “e” - Lei Estadual 12666/97;

SES-
SUBAS

26. Criar equipe multidisciplinar especializada, para atendimento na atenção básica e de média e alta complexidade à pessoa idosa, nas regiões do Vale do Mucuri e Jequitinhonha;

SES

27. Criar e implementar protocolos de prescrição de fórmulas, suplementos alimentares e dietas especializadas para pessoas com necessidades nutricionais específicas, garantindo sua liberação e concessão através da Secretaria de Estado da Saúde, desburocratizando o atendimento às demandas.

SES-
SUBAS

28. Implantar um sistema de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas, incluindo os familiares, com recursos orçamentários do Estado, favorecendo a criação de centros de convivência e outras unidades

públicas destinadas ao tratamento gratuito e promoção da saúde da pessoa idosa dependente química.

SES

29. Aumentar o apoio do Programa Saúde da Família.

SES

30. Estimular na formação gerontólogos e geriatras;

7.2. Eixo temático 09: Acesso universal e eqüitativo aos serviços de assistência à saúde

Objetivos Gerais

- Eliminação das desigualdades sociais e econômicas por razões de idade ou sexo ou por outros motivos, a fim de garantir que os idosos tenham um acesso universal e em condições de igualdade à assistência à saúde;
- Desenvolvimento e fortalecimento dos serviços de assistência à saúde para atender às necessidades de idosos e promover sua inclusão no processo;
- Instituir um atendimento contínuo à saúde para atender às necessidades de idosos;
- Participação de idosos no desenvolvimento e fortalecimento dos serviços de atenção primária de saúde e atendimento a longo prazo.

Objetivos Específicos

1. Promover o acesso, em condições de igualdade, a assistência à saúde, de idosos pobres e também dos que habitam em zonas rurais e remotas, entre outras coisas, mediante a redução ou eliminação dos encargos para usuários, estabelecimento de planos de seguros e outras medidas de ajuda financeira;
2. Pôr em execução as obrigações internacionais de garantir o acesso de idosos à assistência básica de saúde sem discriminação por razões de idade ou outras formas de discriminação;

SES-
SUBAS

3. Utilizar tecnologias como a telemedicina, quando delas se disponha, e o ensino a distância para reduzir as limitações geográficas e logísticas no acesso à assistência à saúde em zonas rurais.

SES

4. Incluir a medicina tradicional nos programas de assistência básica à saúde quando conveniente e benéfico;

SES-
SUBAS

5. Dar a operadores de assistência primária de saúde e a assistentes sociais, noções básicas de gerontologia e geriatria;

SES

6. Criar mecanismos de regulamentação nos níveis pertinentes para estabelecer normas apropriadas de assistência à saúde e a reabilitação de idosos;

SES

7. Aplicar estratégias de desenvolvimento comunitário para fazer uma avaliação sistemática de referência das necessidades básicas com destino ao planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde locais. Essa referência deveria incluir contribuições dos idosos;

SES -
SUBAS

8. Melhorar a coordenação da assistência primária de saúde, da assistência ao longo prazo e os serviços sociais e outros serviços comunitários;

SES

9. Apoio à prestação de assistência paliativa e sua integração na assistência geral à saúde. Para isso, formular normas sobre capacitação e assistência paliativa e estimular os enfoques multidisciplinares de todos os prestadores de serviços de assistência paliativa;

SES -
SUBAS

10. Estabelecer serviços gerontológicos especializados e aperfeiçoar a coordenação de suas atividades com os serviços de assistência básica à saúde e com os serviços de assistência social e incentivar a formação destes profissionais.

SES

11. Incluir os idosos no planejamento, na execução e na avaliação dos programas de assistência à saúde e reabilitação;

SES -
SUBAS

12. Educar os profissionais de saúde e assistência social para que incluam plenamente os idosos na tomada das decisões relativas à sua própria saúde;

13. Integrar as necessidades e as percepções de idosos na formulação da política de saúde;

 14. Ampliar a assistência gerontológica a partir da universalização da atenção.

7.3. Eixo temático 10: Os idosos e a aids

Objetivos Gerais

- Melhorar a avaliação dos efeitos da aids sobre a saúde dos idosos, tanto para os infectados como para os idosos que cuidam de familiares infectados ou sobreviventes;
- Dar informação adequada, capacitar para a prestação de cuidados e proporcionar assistência médica e apoio social a idosos infectados pela AIDS e a quem lhes dão assistência;
- Fortalecimento e reconhecimento da contribuição de idosos para desenvolvimento quando cuidam de crianças com enfermidades crônicas, inclusive a aids, e quando substituem aos pais.

Objetivos Específicos

 1. Prestar especial atenção a idosos que cuidam de pacientes portadores do HIV, inclusive mediante a compilação de dados quantitativos e qualitativos sobre o estado de saúde e as necessidades de idosos que prestam esse tipo de serviço.

 2. Modificar, se for o caso, as estratégias de saúde pública e de prevenção em função da epidemiologia local. A informação relativa à prevenção e aos riscos da aids com vista à população geral deve atender as necessidades de idosos;

 3. Capacitar pessoas idosas que atendam a outras para ajudá-las a prestar uma assistência eficaz e, ao mesmo tempo, reduzir ao mínimo os possíveis efeitos adversos sobre sua própria saúde e bem-estar;

- 
 4. Velar para que as estratégias de tratamento e apoio reconheçam as necessidades de idosos infectados pelo HIV.
- 
 5. Promover a cooperação entre organismos públicos e organizações não governamentais que trabalham com crianças, jovens e idosos nas questões relacionadas com a aids;
- 
 6. Instituir um protocolo para pessoa idosa de investigação de doenças sexualmente transmissíveis na atenção primária.
- 
 7. Divulgar cartilhas sobre doenças sexualmente transmissíveis destinadas a população idosa.

7.4. Eixo temático 11: Capacitação de prestadores de serviços de saúde e de profissionais de saúde

Objetivos Gerais

- Melhorar a informação e a capacitação de profissionais de saúde e de serviços sociais quanto às necessidades de idosos.

Objetivos Específicos

- 
 1. Iniciar e promover programas de educação e formação para profissionais da saúde e dos serviços sociais e ainda de pessoas que atendam a outros num contexto informal com respeito aos serviços e a atenção aos idosos, inclusive a geriatria e gerontologia;
- 
 2. Instituir programas de educação continuada para profissionais da saúde e dos serviços sociais com vistas a aplicar um enfoque integrado da saúde, do bem-estar e da assistência a idosos, assim como de aspectos sociais e psicológicos do envelhecimento;
- 
 3. Ampliar a educação profissional em geriatria e gerontologia, inclusive convidando esforços especiais para ampliar a admissão de estudantes nos cursos de geriatrias e gerontologia.

SES -
SUBDH

4. Capacitar os profissionais que realizam atendimento a fim de que o atendimento realizada observe às questões de gênero, diversidade sexual, cor, etnia e etc;

SES

5. Capacitar profissionais em geriatria e gerontologia, em parceria com as Instituições de Ensino Superior.

SES-
SUBAS

6. Implementar cursos de cuidadores formais e informais de idosos.

7.5. Eixo temático 12: Necessidades relacionadas com a saúde mental de idosos

Objetivos Gerais

- Desenvolvimento de amplos serviços de assistência à saúde mental que compreendam desde a prevenção de uma intervenção oportuna à prestação de serviços para o tratamento e gestão dos problemas de saúde mental de idosos.

Objetivos Específicos

SES

1. Formular e aplicar estratégias nacionais e locais com vista a melhorar a prevenção, a detecção precoce e o tratamento de doenças mentais na velhice, com inclusão de procedimentos de diagnósticos, medicação adequada, psicoterapia e capacitação de profissionais e demais pessoas que atendam os anciãos;

SES

2. Formular, por serem necessárias, estratégias eficazes para elevar os níveis de qualidade da avaliação e do diagnóstico do mal de Alzheimer e outros incômodos relacionados nas primeiras etapas de manifestação. Esses incômodos devem ser pesquisados a partir de uma base multidisciplinar em que se vejam atendidas as necessidades de pacientes, de profissionais de saúde e de pessoas que cuidam dos doentes;

SES

3. Oferecer programas de ajuda a pessoas que sofrem do mal de Alzheimer ou outras doenças degenerativas e também a seus familiares

- 
 4. Formular programas de terapia psicossocial para contribuir para a reintegração dos pacientes de alta hospitalar;
- 
 5. Organizar uma gama completa de serviços continuados na comunidade para prevenir a internação desnecessária;
- 
 6. Criar serviços e estabelecimentos que ofereçam segurança e tratamento e que promovam a dignidade pessoal para atender as necessidades de pessoas idosas com sofrimento mental;
- 
 7. Promover a divulgação de informação sobre sintomas, tratamento, consequências e prognóstico das doenças mentais;
- 
 8. Prestar serviços de saúde mental a idosos que residam em estabelecimentos de assistência a longo prazo;
- 
 9. Ampliar a assistência a saúde mental direcionada à população idosa.
- 10. **Criar Centros-Dia para o atendimento nos diversos municípios do Estado.**

7.6. Eixo temático 13: Idosos e deficiências

Objetivos Gerais

- Manutenção de máxima capacidade funcional durante toda a vida e promoção da plena participação dos idosos portadores de incapacidades.

Objetivos Específicos

- 
 1. Formular políticas para tratar e prevenir deficiências em que se tenha em conta o sexo e a idade, assim como os fatores de saúde, ambientais e sociais;
- 
 2. Proporcionar serviços de reabilitação física e mental para idosos com deficiências;
- 
 3. Formular programas de base comunitária para dar educação sobre as causas de deficiências e informar sobre a forma de preveni-las ou superá-las durante toda a vida;

SES -
CAADE

4. Criar normas e ambientes propícios a pessoas idosas com o fim de contribuir para impedir o surgimento ou a piora de deficiências;

SES –
CAADE -
SEDRU

5. Promover a construção de moradias para idosos com deficiência em que se reduzam os obstáculos e se aumentar os estímulos para levar uma vida independente e, sempre que possível, tornar acessíveis a idosos incapazes espaços, transportes e outros serviços públicos, assim como os locais e serviços comerciais que utilize o público em geral;

SES –
CAADE -
SUBAS

6. Estimular e facilitar a criação de organizações de auto-ajuda das pessoas idosas com deficiências e das pessoas que delas cuidam;

SUBTE -
CAADE

7. Estimular a receptividade dos empregadores em relação a idosos com deficiências que continuam sendo produtivas e capazes de realizar um trabalho remunerado ou voluntário.

8. DIRETRIZ 03: CRIAÇÃO DE AMBIENTE PROPÍCIO E FAVORÁVEL

8.1. Eixo temático 14: Moradia e condições de vida

Objetivos Gerais

- Promover o envelhecimento na comunidade em que se viveu, levando devidamente em conta as preferências pessoais e as possibilidades no tocante à moradia acessível para idosos;
- Melhorar a disponibilidade de transporte acessível e economicamente exequível, para os idosos.

Objetivos Específicos

SEDESE

1. Coordenar os esforços multissetoriais que se realizem para apoiar a manutenção da integração das pessoas idosas com suas famílias e comunidades;

SEDRO, SES e
SEDS.

2. Estimular investimentos em infraestruturas locais como as de transporte, saúde, saneamento e segurança, concebidas em apoio de comunidades multigeracionais;

SUBDH-CEPID

3. Instaurar políticas e apoiar iniciativas destinadas a facilitar o acesso de idosos a bens e serviços;

SEDRO -
SUBAS

4. Vincular a moradia acessível a serviços de proteção social para conseguir a integração das condições de alojamento, de assistência a longo prazo e das oportunidades de interação social;

SEDRO - CEPID

5. Promover o projeto de moradias acessíveis e adaptadas à idade de seus ocupantes e acessíveis, e garantir a facilidade de acesso a edifícios e locais públicos;

SEDRU - CEPID

6. Proporcionar aos idosos, a suas famílias e aos que deles cuidam, informação e assessoramento, de modo oportuno e eficaz, sobre as opções disponíveis em matéria de moradia;

SEDRU – CEPID -
CEPIR

7. Garantir que nas moradias destinadas a idosos se levem devidamente em conta suas necessidades assistenciais e culturais;

SEDRU – CAADE -
CEPID

8. Velar para que nos novos espaços urbanos não haja obstáculos à mobilidade e ao acesso;

SES

9. Promover o uso de tecnologia e de serviços de reabilitação concebidos para propiciar uma vida independente;

CEPID

10. Ajudar idosos a conseguir que suas moradias estejam livres de obstáculos à mobilidade e ao acesso.

SEDRU

11. Melhorar a disponibilidade de serviços eficientes de transporte público nas zonas rurais e urbanas;

SEDRU

12. Criar possibilidade de moradia para idosos com situação familiar precária ou inexistente.

SEDESE - SES

13. Atualizar o cadastramento das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Estado.

SEDESE - SES

14. Avaliar as Instituições de Longa Permanência para Idosos no Estado.

8.2. Eixo temático 15: Assistência e apoio às pessoas que prestam assistência

Objetivos Gerais

- Oferecer assistência e serviços contínuos, de diversas fontes, a idosos e às pessoas que prestam assistência;
- Apoio à função assistencial que desempenham pessoas idosas, principalmente mulheres idosas.

Objetivos Específicos

SES - SUBAS

1. Tomar medidas para proporcionar assistência comunitária e apoio à atenção familiar;

SES - SUBAS

2. Melhorar a qualidade da assistência comunitária, o acesso à assistência comunitária a longo prazo que se presta a idosos que vivem sós, a fim de prolongar sua capacidade de viver com independência, como possível alternativa de hospitalização e de internação em abrigo de idosos;

SES - SUBAS

3. Apoiar os encarregados pela prestação de assistência, dando-lhes capacitação, provendo informação e utilizando mecanismos psicológicos, sociais e legislativos;

SES - SUBAS

4. Organizar sistemas de apoio social, formais, a fim de elevar a capacidade das famílias de cuidar de idosos em âmbito familiar, incluindo, particularmente, a prestação de apoio e serviços a longo prazo ao crescente número de idosos com saúde frágil;

5. Potenciar, mediante meios convenientes, a independência de mulheres e homens idosos e criar condições que promovam sua qualidade de vida e lhes permitam trabalhar e viver de forma independente em sua própria comunidade o tempo que for possível ou como desejem;

SES - SUBAS

6. Estimular a prestação de apoio social, os serviços para diminuir a carga de trabalho, o assessoramento e a informação com vista a idosos que atendem a outros e a familiares sob seus cuidados;

SES - SUBAS

7. Definir formas de ajudar idosos, especialmente mulheres idosas, que prestam assistência a outros e atender suas necessidades sociais, econômicas e psicológicas particulares;

SUBAS - CEPID

8. Fortalecer o papel positivo dos avós na convivência com seus netos;

9. Levar em conta, nos planos de prestação de serviços, o número cada vez maior de idosos que prestam assistência a outros.

SES –SUBAS-
CEPID

10. Divulgar cartilhas/informativos sobre manejo de alterações cognitivas, emocionais, motoras, sensoriais e comportamentais.

8.3. Eixo temático 16: Abandono, maus-tratos e violência

Objetivos Gerais

- Eliminação de todas as formas de abandono, abuso e violência contra idosos;
- Criação de serviços de apoio para atender aos casos de abuso e maus-tratos a idosos.

Objetivos Específicos

CEPID

1. Sensibilizar os profissionais e educar ao público em geral, valendo-se dos meios de comunicação e campanhas de conscientização sobre a questão de abusos contra as pessoas idosas e suas diversas características e causas;

CEPID - SEDS

2. Promover a cooperação entre o governo e a sociedade civil, incluídas as organizações não governamentais para fazer frente aos maus-tratos de idosos, entre outras coisas, desenvolvendo iniciativas comunitárias;

CEPID –
CEPAM -SEDS

3. Reduzir ao mínimo os riscos que representam para as mulheres idosas todas as formas de abandono, maus-tratos e violência, criando no público maior consciência desses fenômenos e, protegendo-as deles, especialmente em situações de emergência;

CEPIR - SEDS

4. Estimular que se continuem pesquisando, mais amplamente, causas, natureza, magnitude, gravidade e consequências de todas as formas de violência contra mulheres e homens idosos e dar ampla divulgação às conclusões das pesquisas e estudos.

SEDESE - SEDS

5. Criar serviços para vítimas de maus-tratos e procedimentos de reabilitação de quem os cometem;

SES – SUBAS –
CEPID - SEDS

6. Estimular os profissionais de saúde e de serviços sociais e o público em geral a que informem sobre os casos de suspeita da existência de maus-tratos a idosos;

SUBAS - SES

7. Incluir na capacitação das profissões assistenciais a forma de encarar os casos de maus-tratos a idosos;

SEDE - CEPID

8. Criar programas de informação para prevenir aos idosos de fraude contra os consumidores.

SUBAS

9. Implementar mecanismos de acolhimento/assistência a idosos em situação de vulnerabilidade social.

SEDESE

10. Criar Centros-Dia para atender idosos, com situação familiar precária ou inexistente.

SEDESE - SEDS

11. Divulgar principalmente junto à população idosa a atuação da Delegacia do Idoso e da Promotoria.

CEPID - SUBAS

12. Capacitar os diferentes integrantes da Delegacia do Idoso para prestar a assistência e acolher a população idosa.

SUBAS

13. Ampliar o número de Centros de Referência para Atenção à Pessoa Idosa nas diversas regiões do Estado.

CEPID

14. Incentivar perante o Poder Judiciário Estadual a implantação de Vara Especializada com competência exclusiva para processar inquéritos e julgar os processos de violência contra o idoso, promovendo melhoria da prestação jurisdicional no Estado. Proposta alinhada com o art.70 – Lei 10.741/2003, art. 125 da Constituição Federal e art. da Constituição do Estado.

SUBAS

15. Ampliar o número de instituições acolhedoras transitórias nos Municípios, destinadas ao público vítima de violência e em situação de risco e vulnerabilidade, em qualquer dia da semana e horário, por período necessário à sua reestruturação, resguardando o sigilo de seu acolhimento. (Proposta conforme art. 4º, inciso VII,§ 2º - Lei

12.666/97 e arts. 221 – inciso 4º, e 225 § 2º da Constituição Estadual);

SEDESE

16. Sancionar o Decreto regulamentador da Lei 12.666, de 04/11/1997, conforme previsto no art. 9º, da citada lei.(Não localizado no banco de dados da ALMG).

SEDS

17. Revitalizar a Delegacia Especializada de Proteção a Pessoa Idosa e Deficiente, na Capital, garantindo estrutura administrativa, orçamentária e de pessoal, para maior agilidade na instauração e investigação dos inquéritos de violência contra a pessoa idosa, impactando na eficiência, controle e redução da violência contra esses públicos;

DPMG

18. Apoiar os Municípios, garantindo estrutura administrativa, orçamentária e de pessoal para ampliar as Defensorias Públicas especializadas no atendimento da pessoa idosa vítima de maus-tratos e violência;

SEDS - CEPID

19. Ampliar em todos os meios de comunicação - escrito, falado e televisado- campanhas de conscientização e combate à violência contra pessoa idosa.

8.4. Eixo temático 17: Imagens do envelhecimento

Objetivos Gerais

- Maior reconhecimento público da autoridade, sabedoria, produtividade e outras contribuições importantes dos idosos.

Objetivos Específicos

1. Elaborar e promover amplamente um marco normativo onde haja responsabilidade individual e coletiva de reconhecer as contribuições passadas e presentes dos idosos, procurando resistir a mitos e ideias pré-concebidas e,

consequentemente, tratar os idosos com respeito e gratidão, dignidade e consideração;

SEC

2. Estimular os meios de comunicação de massa a promover imagens em que se destaquem a sabedoria, os pontos fortes, as contribuições, o valor e a criatividade de mulheres e homens idosos, inclusive de idosos com incapacidades;

SEE

3. Estimular os educadores a que reconheçam e incorporem em seus cursos as contribuições feitas por pessoas de todas as idades, inclusive as idosas;

SEC

4. Estimular os meios de comunicação a transcender a apresentação de estereótipos e ilustrar a diversidade plena da humanidade;

5. Reconhecer que os meios de comunicação são precursores da mudança e podem atuar como fatores de orientação na promoção do papel que toca aos idosos nas estratégias de desenvolvimento, inclusive nas zonas rurais;

6. Estimular os meios de comunicação de massa a veicularem imagens da pessoa idosa no contexto do ciclo de vida;

SEE

7. Estimular a atuação de idosos em espaços da educação infantil como forma de socialização e impacto positivo nas imagens do envelhecimento

3.5 Eixo temático 18: Conselhos de controle social

SUBDH

1. Incluir na Escola de Conselhos a formação de Conselheiro(a)s Municipais da Pessoa Idosa, capacitando-os(as) sobre suas atribuições e funções, competências dos Conselhos, operacionalização de fundos especiais e convênios.